



1835217



00135.200046/2017-58

## TERMO ADITIVO Nº 4/2021-SEI

PROCESSO Nº 00135.200046/2017-58

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

A **União**, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Subsecretário de Orçamento e Administração, o Senhor **LUCIANO ANGELO SEFFRIN BRAGAGNOLO**, portador do RG nº 1.907.184 - SSP/DF e do CPF nº 902.177.801-72, designado por meio da Portaria nº 1.036, de 6 de abril de 2020, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 8 de abril de 2020, por Subdelegação de Competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal, regida pela Lei n.º 5.615/70, estabelecida no SGAN Quadra 601, Módulo V, CEP 70836-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.683.111/0001-07, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes de Governo Digital - SUNGD, Senhor **DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO** brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade RG nº 602.596 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.335.344-96, e pelo Gerente de Departamento, Senhor **ANDRE LUIS ANDRADE LAGO**, Carteira de Identidade RG nº 0712570209 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.093.825-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.200046/2017-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, do Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 07/2018**, decorrente de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **08/03/2021** a **07/03/2022** ou até que se conclua novo procedimento licitatório, e a consequente formalização do contrato destinado a presente avença, prevalecendo o que ocorrer primeiro e por interesse da Administração, nos termos do art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

2.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Fica assegurado a CONTRATADA, comunicação prévia à resolução do contrato, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total do contrato é de **R\$ 584.903,64** (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrado:

Descrição dos Serviços Mensais	Preço	Unidade	Quantidade	Preço Mensal
<b>Serviços de Conexão</b>				
Conexão Tipo 1	<b>R\$ 5.828,49</b>	Parcela Mensal	4	<b>R\$ 23.313,96</b>
Conexão Tipo 2	<b>R\$ 3.444,11</b>	Parcela Mensal	1	<b>R\$ 3.444,11</b>

Serviços Adicionais				
Alocação Adicional de Endereçamento IP Infovia	R\$ 26,49	Parcela Única	32	R\$ 847,68
<b>Serviço Adicional de Conexão à Internet</b>				
Acima de 300 Mbps	R\$ 70,22	1Mbps/Mês	301	R\$ 21.136,22
			<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 48.741,97</b>
			<b>Total Anual</b>	<b>R\$ 584.903,64</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da celebração do presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**Programa de Trabalho:** 14.122.0032.2000.0001

**PTRES:** 174791

**Ação:** 2000 – Administração da Unidade

**PO 000F - Integração e Aquisição de Tecnologia da Informação**

**Fonte:** 0100

**Natureza da Despesa:** 339040

4.2. Nos termos do item 10 do anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017 do MPOG, serão indicados oportunamente em aditivos ou apostilamentos, os créditos e empenhos para a cobertura das despesas da execução no exercício financeiro seguinte.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste dos valores contratuais, conforme disposto na **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE** do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo decorre de Autorização do Subsecretário de Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 7º, inciso VIII, da Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 14 de janeiro de 2021 e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, c/c com a Cláusula Nona do Instrumento Contratual.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, assinado pelas partes abaixo.

**LUCIANO BRAGAGNOLO**

Subsecretário de Orçamento e Administração

Ministério da Mulher, Da Família e Dos Direitos Humanos - MMFDH

**Contratante**

**DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO**

Superintendente de Relacionamento com Clientes de Governo Digital -  
SUNGD

**ANDRE LUIS ANDRADE LAGO**

Gerente de Departamento

**Contratada****Contratada**

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Angelo Seffrin Bragagnolo, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração**, em 26/02/2021, às 18:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Andrade Lago, Usuário Externo**, em 01/03/2021, às 16:40, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Azevêdo Ribeiro, Usuário Externo**, em 01/03/2021, às 18:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1835217** e o código CRC **EAEB4DC**.